



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Bruno Covas - Prefeito

Ano 65

São Paulo, terça-feira, 18 de agosto de 2020

Número 156

GABINETE DO PREFEITO

BRUNO COVAS

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO

6056.2019/0009611-2 - EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A. (Adv. Fabioli Máxima de Araújo Odilon - OAB/SP 310.012) - Cancelamento de multa. Recurso. - I - À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações da SUB-LA (doc. 028212703), da Assessoria Técnica de SGM/AJ (doc. 031774211) e da Assessoria Jurídica deste Gabinete (doc. 031855806), as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A., pela falta de apresentação de fatos novos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência, o Auto de Multa nº. 12-137.075-5. - II - Declaro encerrada a instância administrativa.

6021.2020/0025367-7 - JEFFERSON CAVALCANTE DE OLIVEIRA, RF 770.428.3 vínculos 1 e 2 (ADV: FABIO HENRIQUE P. DE ARAÚJO, OAB/SP 291.960) - Recurso hierárquico. - À vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestações da Procuradoria Geral do Município (doc 031834302) e da Assessoria Jurídica deste Gabinete (doc 031994156), que adoto como razão de decidir, **DEIXO DE CONHECER** do recurso hierárquico interposto por JEFFERSON CAVALCANTE DE OLIVEIRA, RF 770.428.3 vínculos 1 e 2, uma vez que a instância administrativa já se encontra definitivamente encerrada, conforme item II da decisão proferida no pedido de reconsideração de que trata o processo 6021.2020/0011407-3 (doc 029274079).

CASA CIVIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO

6510.2020/0007843-1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - Afastamento de Fabiana Ortiz do Nascimento - No uso da competência delegada pelo Decreto nº 59.385/20, **AUTORIZO**, nos termos do disposto no artigo 45 § 1º da Lei nº 8989/79, observadas as formalidades legais, o afastamento da servidora **FABIANA ORTIZ DO NASCIMENTO**, RF. 757.288.3/3, Agente de Saúde - Zoonoses, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, para prestar serviços na CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo, a partir de 25/07/2020 até 31/12/2020.

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA 219/20, DO SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO NO EXPEDIENTE DE DESIGNAÇÃO/ SUBSTITUIÇÃO - SEI Nº 032124949 - PROCESSO: 6011.2020/0003139-4

SUBSTITUTO: VINICIUS SANTOS MOTA DE JESUS - RF: 850.574.8 - Cargo: ASSESSOR I - Ref.: Padrão: DAS-09 - Categ. Funcional: COMISSIONADO - E.H. 11.20.17.070.02.00.00 - SUBSTITUÍDO: ALESSANDRA MIRALLA LOUZA - RF: 839.661.2 - Cargo: ASSESSOR ESPECIAL I - Ref.: DAS-14 - Categ. Funcional: COMISSIONADO - E.H. 11.20.21.000.00.00.00 - Unid. De lotação: SGM - GABINETE DO SECRETÁRIO - Motivo: FÉRIAS - Período: 03/08/2020 A 17/08/2020.

PORTARIA SGM 220, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 6011.2020/0000847-3

RUBENS RIZEK JR., Secretário de Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente de Licitação - para o processamento das Concorrências Públicas visando à alienação dos imóveis incluídos no Plano Municipal de Desestatização, descritos no Anexo Único da Lei 17.216, de 18 de outubro de 2019 e imóvel desafetado de acordo com a Lei 15.400, de 6 de julho de 2011, integrada pelos seguintes servidores:

Presidente:
Odeni de Almeida - RF 746.927.6

Membros:
Antonio Carlos Cintra do Amaral Filho - RF 696.439.7
Tatiana Regina Rennó Sutto - RF 670.591.0

Secretária:
Samantha Valêncio - RF 729.630.4

Art. 2º O processamento das licitações dar-se-á no âmbito da Secretaria de Governo.
Art. 3º O Presidente poderá ser substituído por qualquer dos membros da CPL, observada a ordem sequencial estabelecida no artigo 1º.

Art. 4º A Comissão terá por atribuições a análise de documentos, recebimento e julgamento das propostas e se extinguirá com a adjudicação pela Autoridade Competente.
Art. 5º A Comissão, se necessário e em face de eventual complexidade da matéria licitada, poderá contar com apoio e pareceres de expertos.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria SGM-135, de 13 de maio de 2020.
SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL, aos 17 de agosto de 2020.

RUBENS RIZEK JR., Secretário de Governo Municipal

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

6010.2020/0001651-9 - AÇÃO SOCIAL PADRE PASCHOAL BIANCO - Título de Utilidade Pública: atualização - À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (031153651) e da Assessoria Técnica da Casa Civil (032104707), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º da Lei nº 12.520, de 25 de novembro de 1997, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, **DEFIRO** o pedido formulado pela entidade denominada "AÇÃO SOCIAL PE. PASCHOAL BIANCO", CNPJ 56.812.373/0001-11, mantendo, assim, o mérito social e, consequentemente, o Título de Utilidade Pública Municipal da requerente, nos termos do Decreto nº 50.992, de 14 de novembro de 2009.

6010.2020/0001740-0 - INSTITUTO PAULISTANO DE EDUCAÇÃO - PRESIDENTE CASTELO BRANCO - Título de Utilidade Pública - À vista das manifestações da Secretaria Municipal da Educação (032048589) e da Assessoria Técnica da Casa Civil (032104527), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, **DEFIRO** o pedido formulado pela entidade denominada "INSTITUTO PAULISTANO DE EDUCAÇÃO - PRESIDENTE CASTELO BRANCO", CNPJ 18.312.047/0001-56, de concessão do título de utilidade pública municipal, posto que preenchidos os requisitos legais.

EXTRATO DO TERMO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 01/2020.

Participes:

Estado de São Paulo, representado pela Secretaria de Turismo.

Prefeitura do Município de São Paulo, representada pela Secretaria do Governo Municipal, CNPJ/MF 46.395.000/0001-39, situada no Viaduto do Chá nº 15, SP/SP.

Signatários:

Rubens Rizek Jr., Secretário do Governo Municipal.
Vinicius Lummertz, Secretário de Turismo do Estado de São Paulo.

Objeto:

- Conjuguar esforços para o planejamento de ações destinadas à revitalização da região central do Município.

Prazo: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Data de assinatura: 12/08/2020.

DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE

6010.2020/0002399-0 - SGM/ICLEI - Pagamento anuidade - ICLEI AMÉRICA DO SUL - ICLEI GOVERNOS LOCAIS PELA SUSTENTABILIDADE - Exercício 2020 - 1. À vista dos elementos contidos no processo, especialmente as informações sob docs. 031437370, 031437606, 031438307, 031438358, 031465017, 031503355, 031505331, 032044468 e, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta sob documento n.º doc. 031889243, **AUTORIZO**, com base na delegação de competência promovida pela Portaria n.º 219/2018-SGM, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, o pagamento no valor de R\$ 27.139,73 (vinte e sete mil cento e trinta e nove reais e setenta e três centavos), em favor do ICLEI AMÉRICA DO SUL - ICLEI GOVERNOS LOCAIS PELA SUSTENTABILIDADE, referente à anuidade do exercício de 2020, no Banco Bradesco (237), agência nº 0421-9, conta corrente nº 286.610-2. - 2. Em consequência, emita-se Nota de Empenho no valor de R\$ 27.139,73 (vinte e sete mil cento e trinta e nove reais e setenta e três centavos), onerando a dotação orçamentária n.º 11.20.07.212.3015.8.182.3.3.80.41.00, do orçamento vigente, em favor do ICLEI AMÉRICA DO SUL - ICLEI GOVERNOS LOCAIS PELA SUSTENTABILIDADE.

6011.2019/0003217-8 - SGM/Coordenação de Administração e Finanças. - Designação de Fiscal - Alteração. CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABBESP - Serviço de água e esgoto - Edifício Matarazzo. - À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as informações de doc. n.º 032034896, com fundamento no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 6º do Decreto nº 54.873/14 e com base na delegação de competência promovida pela Portaria n.º 219/2018-SGM, **DESIGNO**, em substituição ao fiscal e suplente nomeados através do despacho publicado no DOC sob doc nº 032077172, os servidores Fernando Rogério Costa - RF 858.696-9, como fiscal e Leonardo de Moura Alves - RF 881.459-7, como suplente, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Extrato da Contratação firmado com a CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABBESP, inscrita no CNPJ sob n.º 43.776.517/0001-80.

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

6029.2020/0001503-6 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana. - Minuta Contrato de Comodato. - À vista dos elementos contidos no presente, em especial às manifestações da Assessoria Jurídica desta Pasta, com fulcro nos artigos 579 a 585 da Lei Federal 10.406/02 (Código Civil Brasileiro) e Decreto Municipal 40.384/01, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, o recebimento de 30 (trinta) **74016 - Axon Body 2 T & E Kit (Bluetooth)**, 05 (cinco) **70043 - Axon Body 2 Dock**, 6 - **Câmera Bay (Bluetooth)**, 30 (trinta) **Axon Evidence (Evidence.com) Licenses or Add-nos**, será determinado pela Guarda Civil Metropolitana da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, para uso de monitoramento, zeladoria, patrimônios públicos e a segurança urbana, oferecidas em regime de comodato, a ser firmado com empresa **ADVANTA**

SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob 03.232.670/0001-21, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, o dia posterior ao da publicação do extrato no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE

6029.2020/0009364-9 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana. - Apuração Preliminar. - I) - Diante dos elementos de instrução constantes dos presentes autos, bem como da manifestação no doc. 031778098, os quais acolho em suas próprias razões e fundamentos, **DETERMINO**, com fulcro no disposto no artigo 187 e seguintes, da Lei 8.989/79 e inciso I, do art. 102, do Decreto 43.233/03 a **INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DIRETA DE PENALIDADE** em face dos servidores **FRANCISCO EDSON RICARDO** - RF. 851.751.7 e **ROBERTA FERREIRA DE SOUZA** - RF. 805.871.7, por violação dos deveres funcionais previstos nos incisos V, X, XI e XII, do art. 178, da Lei 8.989/79;

6029.2020/0001266-5 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana - Designação de fiscais - De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação vigente, nos termos do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 6º do Decreto Municipal 54.873/2014, **DESIGNO** os servidores Capitão PM **Tiago Tavares da Silva** - RE 117558-A, como fiscal titular e 1º Tenente PM **Carmem Luiza Dos Santos Martinez Duran** - RE 152699-5, como fiscal suplente, para fiscalizarem e acompanharem a execução dos **Contratos 033 e 034/SMSU/2020**, celebrados com as empresas **HÉRCULES EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ 60.042.686/0001-05 e **BRASAFÉ EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI** inscrita no CNPJ 10.824.106/0001-63, respectivamente.

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

PROCESSO Nº 6074.2020/0003409-5

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial a solicitação sob SEI 031585372 e com fundamento no artigo 2º, incisos IX da Lei nº 10.513 de 11 de maio de 1988, nos incisos IV do artigo 12, do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007 e alterações, na Portaria SF nº 77/2019, **AUTORIZO** a realização da despesa no valor de R\$1.000,00 (Um Mil Reais) através do Regime de Adiantamento, em nome da servidora Maria de Fatima Oliveira Alves Oliveira, C.P.F. nº 056.229.888-61, Registro Funcional nº 543.369.0, para atendimento durante o mês de agosto de 2020 das despesas de pronto pagamento da Casa Abrigo Helenira Rezende, desta Secretaria Municipal de Direitos Humanos.

II - **AUTORIZO**, em consequência, a emissão da correspondente Nota de Empenho e Liquidação a favor do referido servidor onerando, a dotação orçamentária nº 34.10.14.42.2.3013.6.178.3.3.90.39.00.00 - Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos voltados ao Atendimento de Mulheres, no valor de R\$1.000,00 (um mil reais).

ARICANDUVA/FORMOSA/ CARRÃO

GABINETE DA SUBPREFEITA

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 688

SUBPREFEITURA DE ARICANDUVA / FORMOSA / CARRÃO

ENDERECO: R. ATUCURI, 699

6030.2020/0001686-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa PAULO ROBERTO GUTIERREZ CNPJ 10566568000128 teve sua licença deferida.

6030.2020/0001687-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa BENEVENTO & SARTOR CASA DE REPOUSO EIRELI CNPJ 19566875000264 teve sua licença deferida.

6030.2020/0001688-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa BENEVENTO & SARTOR CASA DE REPOUSO EIRELI CNPJ 19566875000264 teve sua licença deferida.

6030.2020/0001694-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa RYLU FESTAS, COMERCIO DE ARTIGOS DE FESTAS, EVENTOS E UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI CNPJ 37877216000140 teve sua licença deferida.

6030.2020/0001695-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa RYLU FESTAS, COMERCIO DE ARTIGOS DE FESTAS, EVENTOS E UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI CNPJ 37877216000140 teve sua licença deferida.

6030.2020/0001696-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa RYLU FESTAS, COMERCIO DE ARTIGOS DE FESTAS, EVENTOS E UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI CNPJ 37877216000140 teve sua licença deferida.

BUTANTÃ

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2020-2-145

PREFEITURA REGIONAL DO BUTANTÃ
ENDERECO: RUA ULIPIANO DA COSTA MANSO, 201
PROCESSOS DA UNIDADE SUB-BT/PE

2014-0.080.139-3 A OITO ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA

INDEFERIDO

NOS TERMOS DO PARAGRAFO UNICO DO ART.9 DO DECRETO N 32.329/92 ALTERADO PELO ART. 8 DO DECRETO 54.123/13 POR DECURSO DE PRAZO RECURSAL DO PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO CORRESPONDENTE.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

ENDERECO: .
PROCESSOS DA UNIDADE SUB-BT/CPDU/SFISC

2016-0.217.911-1 CLARO S.A.

INDEFERIDO

TORNO SEM EFEITO O DESPACHO EXARADO ÀS FLS. 26, PUBLICADO NO DOCSPO DIA 30/05/2017, PG. 5, POR TER SIDO INDEVIDO, CONFORME AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA UNIDADE DE MULTAS AS FLS. 29.

2017-0.118.368-0 IRENE APARECIDA DE SILVA

DEFERIDO

TORNO SEM EFEITO O DESPACHO DE FLS. 10, PUBLICADO NO DOCS P DE 12/02/2020, PG. 14, POR TER SAÍDO INCORRETO.

2017-0.118.368-0 IRENE APARECIDA DE SILVA

INDEFERIDO

DESPACHO INDEFERIDO. NO EXERCICIO DA COMPETENCIA QUE ME FOI ATRIBUÍDA, BEM COMO A VISTA QUE NO PRESENTE CONSTA, INDEFIRO O PEDIDO FORMULADO E, POR CONSEQUENCIA, MANTENHO O AUTO DE MULTA N 14-300.862-5, PELO DESCUMPRIMENTO DAS DISPOSICOES DA LEI N 16.642/17.

2018-0.003.205-2 SERGIO DA SILVA CHRYSOSTOMO

DEFERIDO

TORNO SEM EFEITO O DESPACHO EXARADO ÀS FLS. 12 DO PRESENTE, PUBLICADO NO DOCS P DE 28/08/2018 - PG. 06, HAJA VISTA AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA UNIDADE DE MULTAS ÀS FLS. 16, E A MANIFESTAÇÃO DO SR. AGENTE VISTOR ÀS FLS. 17.

2018-0.003.205-2 SERGIO DA SILVA CHRYSOSTOMO

INDEFERIDO

INDEFIRO. O PEDIDO FORMULADO NOS TERMOS DO ARTIGO 35 DA LEI N 14.141/06, PELA PERDA DO OBJETO, FACE O INFORMADO PELA UNIDADE DE MULTAS AS FLS. 16 E A MANIFESTACAO D8 SR AGENTE VISTOR AS FLS. 17 DO PRESENTE.

2018-0.111.122-3 MR2 PARKING ESTACIONAMENTO

EIRELI EPP

INDEFERIDO

INDEFIRO A PRESENTE DEFESA, POR CONSEQUENCIA MANTENHO O AUTO DE MULTA N 14-301.580-0, LAVRADO NOS TERMOS DA LEI N 16.402/16 E DECRETO N 57.443/16, FACE A MANIFESTACAO DO SR. AGENTE VISTOR AS FLS. 39. BEM COMO OBSERVADO QUE DIFERENTEMENTE DO ALEGADO FOI LAVRADO O TERMO DE ORIENTACAO SOB O N 14.01.001.537-0 PARA O LOCAL.

2018-0.111.122-3 MR2 PARKING ESTACIONAMENTO

EIRELI EPP

INDEFERIDO

INDEFIRO A PRESENTE DEFESA, POR CONSEQUENCIA MANTENHO O AUTO DE MULTA N 14-301.580-0, LAVRADO NOS TERMOS DA LEI N 16.402/16 E DECRETO N 57.443/16, FACE A MANIFESTACAO DO SR. AGENTE VISTOR AS FLS. 39. BEM COMO OBSERVADO QUE DIFERENTEMENTE DO ALEGADO FOI LAVRADO O TERMO DE ORIENTACAO SOB O N 14.01.001.537-0 PARA O LOCAL.

2018-0.111.122-3 MR2 PARKING ESTACIONAMENTO

EIRELI EPP

INDEFERIDO

INDEFIRO A PRESENTE DEFESA, POR CONSEQUENCIA MANTENHO O AUTO DE MULTA N 14-301.580-0, LAVRADO NOS TERMOS DA LEI N 16.402/16 E DECRETO N 57.443/16, FACE A MANIFESTACAO DO SR. AGENTE VISTOR AS FLS. 39. BEM COMO OBSERVADO QUE DIFERENTEMENTE DO ALEGADO FOI LAVRADO O TERMO DE ORIENTACAO SOB O N 14.01.001.537-0 PARA O LOCAL.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

PROCESSO Nº 2016-0.217.911-1

TORNO SEM EFEITO o despacho exarado às fls. 26, publicado no DOCS P do dia 30/05/2017, página 5, por ter sido indevido, conforme as informações prestadas pela Unidade de Multas às fls. 29.

PROCESSO Nº 2018-0.003.205-2

TORNO SEM EFEITO o despacho exarado às fls. 12 do presente, publicado no DOCS P DE 28/08/2018, PÁGINA 6 haja vista as informações prestadas pela Unidade de Multas às fls. 16 e à manifestação do Sr. Agente Vistor às fls. 17.

PROCESSO Nº 2018-0.111.122-3

TORNO SEM EFEITO o despacho exarado às fls. 40 do presente, publicado no DOCS P de 10/05/2019, página 05, à vista do informado pela Unidade de Multas às fls. 42 e 43, por ter sido incorreto.

PROCESSO Nº 2017-0.118.368-0

TORNO SEM EFEITO o despacho de fls 10, publicado no DOCS P DE 12/02/2020, página 14, por ter sido incorreto.

CAMPO LIMPO

GABINETE DA SUBPREFEITA

6044.2020/0002616-1 - Solicitação de Certidão de Demolição Despacho deferido INTERESSADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO ASSUNTO: CERTIDÃO DE DEMOLIÇÃO I - DESPACHO: I - Conforme documentos juntados, defiro a emissão da Certidão de Demolição, referente à demolição da área construída tendo sido demolida a revelia da municipalidade área de